



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 361/2022

Abre CRÉDITO ESPECIAL para o fim que especifica e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 566.201,71 (quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e um reais e setenta e um centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Maria Helena Silveira, com recursos do convênio nº 0181/2022 firmado entre o Estado da Paraíba \ Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal e o município de Mogeiro.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02040 - SECRETARIA DE SAÚDE / FMS

10.302.1013.2031 - Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Maria Helena Silveira

339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 632.... R\$ 566.201,71

Total.....R\$ 566.201,71

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro - PB
CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033
CNPJ nº 08.866.501/0001-67





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba,
18 de fevereiro de 2022.



Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional